



## EDITAL COCZOA Nº 2/2025

16 de outubro de 2025

Processo nº 23117.073711/2025-58

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 17/10/2025 a 26/10/2025.**

1.2. **Local de inscrição: [Microsoft Forms](#).**

### 2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, **conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.**

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. Cada candidato tem a prerrogativa de se candidatar a quantas vagas de monitoria julgar conveniente.

2.6.1. Caso o candidato opte por concorrer a mais de uma vaga de monitoria, deverá realizar **uma inscrição distinta para cada uma** delas.

2.6.2. O critério de prioridade do candidato, no caso de aprovação em mais de uma monitoria, será estabelecido pela **ordem cronológica de efetivação de suas inscrições**. A monitoria para a qual o candidato se inscreveu primeiro será considerada sua **primeira opção de preferência**, e assim sucessivamente.

2.6.3. O candidato aprovado em mais de uma monitoria será convocado e terá sua matrícula efetivada **somente na vaga que corresponder à sua mais alta prioridade** (primeira opção de preferência, conforme item 2.1), sendo automaticamente desclassificado das demais vagas em que foi aprovado.

2.7. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital**

**será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.8. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

### **3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no [Portal do Estudante](#)).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no [Portal do Estudante](#)).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas (ANEXO I).

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

### **4. DAS VAGAS**

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Zootecnia.

| Docente                           | Código da disciplina | Disciplina                                                                                    | Vagas |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Lucas de Assis Ribeiro            | GZT001               | Anatomia Animal Aplicada à Zootecnia                                                          | 5     |
| Renner de Assis Garcia Sobrinho   | FECIV39103           | Desenho Técnico                                                                               | 1     |
| Ana Luisa Neves Alvarenga Dias    | GZT016               | Higiene e Profilaxia Animal 1                                                                 | 2     |
| Eliane Pereira Mendonça           | FAMEV32503           | Higiene e Profilaxia Animal II                                                                | 1     |
| Ana Luisa Neves Alvarenga Dias    | GZT056               | Manejo de Dejetos Animais                                                                     | 1     |
| Sandro Manuel Carmelino Hurtado   | ICIAG39404           | Mecanização Agrícola                                                                          | 1     |
| Vinícius Lourenço Garcia de Brito | INBIO39202           | Morfofisiologia Vegetal                                                                       | 1     |
| Ana Luisa Neves Alvarenga Dias    | FAMEV32802           | Produção de Suínos                                                                            | 1     |
| Natascha Almeida Marques da Silva | FAMEV32010           | Programas Estatísticos Aplicados à Experimentação Animal                                      | 1     |
| Natascha Almeida Marques da Silva | GZT019               | Técnicas Experimentais com Animais                                                            | 1     |
| Richard Costa Polveiro            | FAMEV32013D          | Tópicos Especiais em Zootecnia II: Bioinformática aplicada a Medicina Veterinária e Zootecnia | 1     |
| Maria Ligia Chuerubim             | GZT022               | Georreferenciamento e Topografia                                                              | 2     |

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia entre os dias 27/10 a 30/10.
- 5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se o critério de maior nota na disciplina para a qual está se candidatando.
- 5.3. Em casos de empate, será considerado o candidato com maior CRA.
- 5.4. O candidato aprovado que desistir da vaga ou que não realizar o aceite no Portal do Estudante até a data de **07/11/2025**, cederá a vaga automaticamente para o candidato subsequente mesmo que este não tenha sido aprovado inicialmente, ressalvados os prazos de cadastro de monitores definidos pelo Setor de Projetos (SEPDE).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O resultado final da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 será divulgado pela Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia, no dia **31/10/2025**, no [sítio eletrônico do curso](#).
- 6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de realizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **07/11/2025**, e apresentar-se ao(s) professor(es) da disciplina para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).
- 6.3. O candidato selecionado deve acessar a [página da PROGRAD](#) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## 7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026**.
- 7.2. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até 03/11/2025.
- 7.3. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**
- 7.4. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## 8. DA BOLSA DE MONITORIA

- 8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia, serão destinadas 02 (duas) bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme o critério abaixo discriminado:
- 8.2. Maior CRA entre os estudantes selecionados para as monitorias.
- 8.3. Cada disciplina poderá ter, no máximo, 01 (uma) bolsa de monitoria remunerada aprovada.
- 8.4. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de janeiro, março e abril. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria.**

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório

final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30** (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no **Portal do Estudante** somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuados os auxílios de assistência estudantil.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas, incompletas, e/ou não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este edital poderá ser alterado, substituído ou revogado a qualquer momento por interesse da administração, respeitando a ampla divulgação.

10.7. Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail [zootecnia@fmvz.ufu.br](mailto:zootecnia@fmvz.ufu.br).

10.8. Este edital deverá ser amplamente divulgado.

LÚCIO VILELA CARNEIRO GIRÃO

Coordenador do Curso de Graduação em Zootecnia

Portaria de Pessoal UFU Nº 7192, de 30 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Vilela Carneiro Girao, Coordenador(a)**, em 16/10/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6775147** e o código CRC **5ECAF5C3**.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro **dispor de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas.**

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

(assinatura digital/original legível)